



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 012/2018

Favorável à renovação de funcionamento do COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER, até 30 de outubro de 2020, rede privada de ensino, com sede em Patos do Piauí (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 213/2017
INTERESSADO: Colégio Construindo o Saber
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Cursos
RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Colégio Construindo o Saber, instituição da rede privada, em município de Patos do Piauí (PI), situado na Rua Manoel B. Teixeira, s/n, Centro, CEP 64.580.000, mantido pela Firma Colégio Construindo o Saber Ltda - ME, CNPJ nº 14.302.239/0001-20, solicita através de seu representante legal, Jonas Rodovalho, a renovação da autorização de funcionamento para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular .

2. RELATÓRIO

Nos autos, entre outros documentos, temos a justificativa do requerimento na qual a solicitante faz sobre as finalidades da escola e firma compromisso com a comunidade de oferecer uma educação de qualidade e respeitando a legislação vigente.

O Regimento Escolar está coerente com o que prescreve a Lei 9.394/96, contendo dentre outros aspectos, a avaliação de aprendizagem, promoção e níveis de aproveitamento, frequência, carga horária e recuperação. A Proposta Pedagógica atende as exigências legais vigentes, contudo não contempla adequadamente a Educação Especial.

No processo consta ainda cópia-demonstrativa do quadro de pessoal do estabelecimento; Plano de Ação de 2018 a 2021; Plano de Formação Continuada; Relatório das Ações Desenvolvidas; Diário de Classe; Certificado de Conclusão (que não atende a exigência do CEE); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato de Constituição de Sociedade da Escola; Relação de Bens Patrimoniais; Previsão Orçamentária para 2018; Alvará de Funcionamento (vencimento para 02 de fevereiro de 2018); Planta Baixa; Laudo Técnico de Vistoria assinado pelo Engenheiro Lúcio Cesar S. dos Santos, CREA nº 300020289, no qual o mesmo conclui que o Colégio Construindo o Saber apresenta condições de segurança e higiene no prédio e em suas instalações; Fotos da Escola; Contrato de Locação e Descrição do acervo Bibliográfico.

A inspeção foi realizada em 13/12/2017 pelas técnicas da SEDUC Kelly Alcione e Cibele Cavalcanti. Podemos observar pelo formulário apresentado que a escola possui instalações adequadas, dispondo de 07 (sete) salas de aula, sala para diretoria, sala de secretaria e espaço para coordenação pedagógica e uma cantina. Possui 02 (dois) banheiros adaptados e uma pequena biblioteca. As aulas de Educação Física serão realizadas em uma pequena quadra que está sendo construída. A Escola não tem laboratórios de Informática e Ciências.

Quanto ao atendimento da demanda da sociedade a inspeção aponta que a escola atualmente possui 70 (setenta) estudantes, sendo 18 (dezoito) da Educação Infantil e 52 (cinquenta e dois) do Ensino Fundamental. Estes estudantes são assistidos por um quadro



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 012/2018

de 8 (oito) professores sendo 07 (sete) com curso superior e 01 (hum) cursando. Todos aptos a desenvolverem as atividades a que escola propõe.

Com relação à organização de registro de vida escolar do aluno, a escola possui ficha de matrícula, livro de ata, livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, registro escolares dos alunos, que estão arquivados em fichários individualizados, mas não estão informatizados.

3. CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário as decisões seguintes:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Construindo o Saber, para ministrar o Curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular até 30 de outubro de 2020.
2. Determinar à direção do Colégio que:
 - a) No prazo de 90 (noventa) dias, apresente os registros fotográficos do Laboratório Móvel e comprovantes de sua aquisição.
 - b) No prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, contemplando os alunos com necessidades educacionais especiais, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI nº146 /2017.
 - c) No prazo de 60 (sessenta) dias, apresente modelo de Certificado de acordo com a Resolução CEE 003/2014.
 - d) Na próxima renovação, comprove o registro de vida escolar dos alunos informatizados.
 - e) Na próxima renovação, comprove espaços adequados para o funcionamento do Laboratório de Ciência, além de sala para professores e reuniões.
 - f) Na próxima renovação, o Colégio se empenhe em fazer uma renovação geral nos móveis das salas de aula dos estudantes.
 - g) Ao final de cada ano exercício, apresente o alvará de funcionamento atualizado.
 - h) Dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI Nº319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Cons. Acácio salvador Vêras e Silva – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI